



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

GABINETE DO PREFEITO

=LEI Nº 238/96, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996=

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ANUNCIÇÃO DE
CANTAGALO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a
“ASSOCIAÇÃO ANUNCIÇÃO”, com sede e foro nesta cidade de Cantagalo, Estado
do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1996.


NILO GUZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Ed.	Classshop
Nº	Ed. 028
	2110196
	